

Ofício nº1139/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 06 de setembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA


Assunto: Solicitação de 4º Termo de Aditivo de Prazo – Contrato nº385/2021/CPL – Tomada de Preço nº008/2021 – Reforma da Unidade Básica de Saúde/UBS do Bairro Mangueirão - SEDE (141,10m²) no Município de Viseu.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.ª, solicitar a viabilização de 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº385/2021/CPL, referente a Tomada de Preço nº008/2021/CPL, empresa contratada CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI, CNPJ nº17.199.057/0001-64, cujo objeto, Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Mangueirão – Sede (141,10m²), no município de Viseu/PA, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde.

Considerando os termos do Parecer Técnico da Equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Saúde, a partir do qual baseia-se na justificativa de prorrogação de prazo, pelo motivo de está aguardando a Ordem de Serviço, para que seja iniciado os trabalhos, conforme a justificativa técnica da engenharia.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epigrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/09/2023 a 25/03/2024. Ressaltamos que é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra supracitada, que atualmente se encontra aguardando assinatura da Ordem de Serviço, devendo o período de aditivo solicitado ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.



KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023

Ofício N.º 0319 / 2023 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 1 de setembro de 2023

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Saúde**
Katiane Sarraf Daibes Marques

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE REFORMA DA USF DO BAIRRO DO MANGUEIRÃO - SEDE (141,10 M²), NO MUNICÍPIO DE VISEU - TOMADA DE PREÇO 008/2021.

Por meio deste, solicitamos à V.S.ª para análise o 4º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA REFORMA DA USF DO BAIRRO DO MANGUEIRÃO - SEDE (141,10 M²), NO MUNICÍPIO DE VISEU, Contrato Administrativo N° 385/2021/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 008/2021**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **4º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **27/09/2023** a **25/03/2024**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente ainda não houve a Ordem de Serviço, para que seja iniciado os trabalhos, conforme a justificativa técnica da engenharia em anexo.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

Recebi em
04/09/23
as 10:50
Sebastião do Socorro S. Reis
Secretário de Gabinete
Portaria nº 003/2023

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 385/2021/CPL - TP: Nº 008/2021

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: LOTE 05 - REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BAIRRO DO MANGUEIRÃO – SEDE (141,10 M²).

A presente justificativa vem discorrer a respeito do **Contrato: Nº 385/2021/CPL** que até a data deste documento, encontra-se aguardando a execução das obras e serviços do **LOTE 05 - REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BAIRRO DO MANGUEIRÃO – SEDE (141,10 M²)**, localizada no município de Viseu-PA, pois por questões adversas e de força maior, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com o MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta engenharia com objetivo de dar início a obra, esta que se encontra aguardando Ordem de Serviço.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega

admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (**27/09/2023 a 25/03/2024**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 01 de Setembro de 2023.

CARLOS	Assinado de
AUGUSTO	forma digital por
PINTO	CARLOS
CORREA:00433	AUGUSTO PINTO
788208	CORREA:0043378
	8208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Infraestrutura/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

Ofício nº1138/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 31 de agosto de 2023.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Senhor Secretário,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, por meio deste, encaminhar a esta Secretaria Municipal de Obras, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI, em anexo, para Análise Técnica referente ao **4º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº385/2021/CPL, referente a Tomada de Preço nº008/2021/CPL, cujo objeto, Reforma da Unidade Básica de Saúde – Mangueirão/Sede (141,10m²), no Município de Viseu/PA.

Atenciosamente;



KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº005/2023



CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.391.824-1 INSC. MUN. Nº 3800



Capanema-Pa, 28 de Agosto de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo

Contrato nº 0385/2021/CPL.

Tomada de Preço nº 008/2021.

OBJETO: LOTE 05 – REFORMAS DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BAIRRO DO MANGUEIRÃO – SEDE (141.,10M²).

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeová de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20. A Presente justificativa vem informar a respeito da execução do CONTRATO Nº 385/2021, cujo objeto é a REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BAIRRO DO MANGUEIRÃO – SEDE (141,10m²), NO MUNICÍPIO DE VISEU – PA, pois por questões adversas e por motivos de força maior, o cronograma da execução da obra previsto anteriormente não pôde ser cumprido. Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com o MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VISEU**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta engenharia, com objetivo de dar início a obra, esta que se encontra aguardando Ordem de Serviço.

Desta forma solicitamos que seja realizado o 4º ADITIVO DE PRAZO, adicionando 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento 27/09/2023 a 25/03/2024, do contrato para a conclusão das obras serviços.

Atenciosamente;

CONSTRUTORA NORTE
ALFA
LTDA:17199057000164

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Inscrição Estadual: 15.391.824-1

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:35:57 do dia 11/07/2023 ✓

Válida até: 07/01/2024 ✓

Número da Certidão: 702023080700681-8

Código de Controle de Autenticidade: 56A6CF85.92D02FB3.403950A6.29F2DDA4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Inscrição Estadual: 15.391.824-1

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:35:57 do dia 11/07/2023

Válida até: 07/01/2024

Número da Certidão: 702023080700682-6

Código de Controle de Autenticidade: 5725B817.CC1FDCEF.39B9FFAC.59F7D452

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0011668

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 3800	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	CPF/CNPJ 17.199.057/0001-64
-----------------------	---	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AV BARAO DE CAPANEMA	NÚMERO 1222	Nº DO CEP 68700005	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PA	EDIFÍCIO INSC MUN-3800	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	Nº. DOCUMENTO 17.199.057/0001-64	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 27/06/2023

Data de Validade: 25/09/2023 /

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**
CNPJ: **17.199.057/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:20:35 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **CCCF.4243.56E6.DB61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.199.057/0001-64
Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
Endereço: AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023 ✓

Certificação Número: 2023082804454738381500

Informação obtida em 28/08/2023 10:12:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão n°: 26991970/2023

Expedição: 14/06/2023, às 14:52:43

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2023.

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **3800**
 Título Estabelecimento: **CNA LTDA**
 Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**
 CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**
 Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA** Número: **1222**
 Complemento: Edifício/Sala: **INSC MUN-3800** CEP: **68700005**
 Bairro/Distrito: **CENTRO** Município/UF: **CAPANEMA / PA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 10/01/2023

Vencimento: 31/12/2023

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

Luciana de Lima Fernandes
LUCIANA DE LIMA FERNANDES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Osmarino Teixeira de Lima
Osmarino Teixeira de Lima
 Chefe do Setor de Alvará-PMC
 Part. Nº 021/2021

JOSE LUSMAR S. TORRES
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

Handwritten signatures in blue ink